

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDA

1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e atendimento especial deferido.

1.1 PROVIMENTO

Inscrição	Nome do Candidato	Atendimento Especial
10000692	Anderson Cezar da Silva	Cadeira para canhoto
10000096	Augusto Cesar dos Santos Sabino	Cadeira para canhoto
10001261	Edson Felipe Rodrigues Machado	Cadeira para canhoto
10001452	Elaine Cristina Xavier dos Santos	Sala para amamentação
10000985	Fernanda Caruso Santana	Cadeira para canhoto
10000294	Gabriel Mendonca Rodrigues	Cadeira para canhoto
10000863	Igor Borher	Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e folha de texto definitivo ampliada em formato A3 Tempo adicional de prova (1 hora)
10000252	Janio Pacheco de Almeida	Cadeira para canhoto
10000435	Joao Paulo Lamounier Vilela Marcondes	Cadeira para canhoto
10000635	Jose Ricardo Lima Nery Barbosa	Cadeira para canhoto
10000030	Marcos Vinicius Costa Gualberto	Cadeira para canhoto
10001122	Marilia de Freitas Ferreira	Cadeira para canhoto
10001229	Pristyelle Nery Pereira	Cadeira para canhoto
10000713	Ricardo Fernando Boni	Autorização para portar arma de fogo durante a realização das provas – Lei nº 10.826/2003 e alterações Cadeira para canhoto
10000569	Saulo Mauricio Silva Lobo	Cadeira para canhoto
10001240	Thiago Ferreira Sousa Degrande	Cadeira para canhoto

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, das **9 horas do dia 3 de abril de 2019 às 18 horas do dia 4 de abril de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdf_19_notarios, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, ou com esta relação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Caso ocorra, no dia de aplicação das provas, eventual falha de recursos tecnológicos requeridos por meio da solicitação de atendimento especial, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

3.2 A relação final dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na data provável de **16 de abril de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios.

Brasília/DF, 2 de abril de 2019.